

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

### Projetos de Arquitetura e Engenharia

Declarante

Nome: Mário Clemente Lacerda da Cruz Junior

CPF/MF: 075.334.294-43

CREA/CAU: 181.584.242-3

Endereço: Rua Dr José Maria, 866, Apto 1103, Rosarinho, Recife – PE, CEP 52041-065

#### Objeto da Declaração

O presente instrumento tem por objeto o compromisso de cessão, em caráter irrevogável e irretratável, de todos os direitos autorais patrimoniais sobre os projetos de arquitetura e/ou engenharia de titularidade da Pessoa Declarante a serem desenvolvidos em função do seu vínculo com a empresa JSP SERVICOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.258.693/0001-69, que figura como contratada do Contrato SEPE n.º 43/2024, celebrado em 6 de dezembro de 2024, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de engenharia e arquitetura, com disponibilização de mão de obra, visando atender às necessidades da Secretaria de Projetos Estratégicos.

#### Termos da Cessão

Por meio desta declaração, a Pessoa Declarante compromete-se a ceder ao Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.571.982/0001-25, de forma irrevogável e irretratável, todos os direitos patrimoniais sobre os projetos resultantes dos serviços prestados no âmbito do Contrato supracitado, incluindo, mas não se limitando, aos direitos de reprodução, distribuição, transmissão, adaptação, edição, tradução, exibição e qualquer outra forma de utilização das obras.

A Pessoa Declarante compromete-se a renunciar expressamente a qualquer reivindicação futura de direitos patrimoniais sobre os projetos e reconhecer que o Estado de Pernambuco será o único titular dos direitos patrimoniais das obras intelectuais.

#### Cláusulas Finais

- Este compromisso de cessão não abrange os direitos morais do autor, que permanecem inalienáveis e irrenunciáveis, conforme disposto na Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998).
- A Pessoa Declarante compromete-se a fornecer ao Estado de Pernambuco todos os arquivos, documentos e informações necessárias para a plena utilização dos projetos.
- Esta declaração entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir da data em que a Pessoa Declarante iniciou a prestação dos serviços objeto do Contrato SEPE n.º 43/2024.

Recife, 23 de janeiro de 2025.

**Mário Clemente Lacerda da Cruz Junior**

CREA/CAU n.º 181.584.242-3

**SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**

Av. Rio Branco, n.º 104, Bairro do Recife, Recife/PE - CEP 50030-310